

« Lei nº: 280/60. »

Processo nº 1111

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº: 280/60, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar nova planta cadastral da cidade e completar o loteamento até incorporar a estrada de ferro que parte da Serraria Pai João até a margem do rio Lucari.

Art. 2º: Fica, deste modo, aberto o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 para atender as despesas de que trata o art. 1º a qual será coberta com o saldo do exercício findo.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1960.

José Bahia
Presidente da Câmara